

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 5ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1966.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. OCTÁVIO MURGEL DE REZENDE, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO, O SR. DR. ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR-DE SERVIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Perry Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Grun Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr. Alcides Vieira Carneiro, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Dr. Waldemar Tôrres da Costa.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Floriano de Lima Brayner.

Deixaram de comparecer à sessão, os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, Presidente, o General-de-Exército Olímpio Mourão Filho, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelação julgada na sessão secreta do dia 7:

Nº 35.088 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Apelante: A Promotoria da Aud. da 5ª R.M. A apelada: A sentença do CEJ da Aud. da 5ª R.M., que absolveu os 1ºs. Tens. Walter Pieper e Aldo Luiz Ramos, o 2º Ten. Arthur do Canto Neto, todos do Exército, e os civis Durval Rodrigues Teixeira e Fioravante dos Santos, dos crimes previstos, os três primeiros nos arts. 153 e 182, comb. com os arts. 33 e 66, tudo do C.P.M., e os dois últimos, no art. 182, comb. com os arts. 66 e 6, inc. III, letra "b", tudo do mesmo estatuto legal. - Deram provimento à apelação do Ministério Público, para condenar os militares Walter Pieper, Aldo Luiz Ramos e Arthur do Canto Neto, a 3 meses de detenção, como incursos no art. 152, do C.P.M., e os civis Durval Rodrigues Teixeira e Fioravante dos Santos, também a 3 meses, como incursos no art. 152, comb. com o art. 33, do C.P.M., por desclassificação, em ambos os casos, unanimemente.

(Cont. da ata da 5ª Sess., em 9/III/1966)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

=====

- Nº 28.147 - Goiás. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Paciente: Geraldo Tiburcio, civil. Impetrante: Rômulo Gonçalves, Advogado. - Negaram a ordem, por ser competente a Justiça Militar, unanimemente.
- Nº 28.153 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Paciente: João da Silva, civil. Impetrante: Naly de Lima Camisão, adv. - Julgaram prejudicado o pedido, por já estar em liberdade o paciente, contra os votos dos Exmós. Srs. Mins. / Gen. Ex. Pery Bevilaqua, Alm. Esq. Saldanha da Gama e Ten. Brig. Correa de Mello, que não tomavam conhecimento do pedido, por incompetência da Justiça Militar. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa, por não ter assistido ao relatório).
- Nº 28.120 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Francisco Soler Soler, civil. Impetrante: Elio Narezi, adv. - Não tomaram conhecimento do pedido, por incompetência da Justiça Militar, unanimemente.
- Nº 28.149 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: João Victor, Licínio Gonçalves de Pinho Júnior e Armando Del Cima, civis. Impetrante: J. M. de Castro Araujo, adv. - Homologaram a desistência, unanimemente.
- Nº 28.164 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Herminio Bernardon. Impetrante: Arnulfo A. da Costa Alfaya, adv. - Concederam a ordem, para o processo ser arquivado, unanimemente.
- Nº 28.137 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Jayme Vieira Veloso, civil. Impetrante: Waldyr Pires de Amorim, adv. - Preliminarmente, resolveram adiar o julgamento para o Tribunal completo resolver da competência da Justiça Militar, para julgar os processos de Economia Popular, contra os votos dos Exmós. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que concediam a ordem para o paciente ser posto em liberdade.

(Cont. da ata da 5ª Sess., em 9/III/1966)

No início da sessão, por proposta do Exmo. Sr. Ministro Dr. Otávio Murgel de Rezende, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, o Tribunal, por unanimidade, resolveu elogiar o Dr. Helmo de Azevedo Sussekund, recentemente nomeado Juiz Auditor que tão bons serviços prestou a Secretaria do Tribunal e a Justiça Militar, durante quase vinte anos, e que estava certo de que com a experiência que possui hoje, sabera desempenhar as altas responsabilidades inerentes as novas funções de Magistrado.

Licença de Ministro:

A seguir, o Tribunal passou a apreciar o requerimento em que o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Floriano de Lima Brayner solicita um mês de licença, a contar do dia 8 do mês em curso, tendo sido deferido, por unanimidade.

Apelação Nº 35.125, de Edival Augusto de Melo e outros:

No expediente em que o Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1ª Auditoria de Marinha, da conhecimento ao Tribunal da cópia do radiograma do Sr. Chefe do Estado-Maior da Armada e de seu despacho, para conhecimento e providências relativas ao mencionado acusado, o Tribunal, por unanimidade de votos, resolveu: "Retornar o expediente ao Dr. Auditor, determinando que ele, como executor da sentença, cumpra o estabelecido no artigo 306, do Código da Justiça Militar, expedindo o competente alvara de soltura".

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 35.110 (MF/RN) - 35.133 (MF/WT) - 35.139 (MF/RC)
35.149 (MF/RN)

Revisão Criminal: 1.036 (WT/MF) - Petição: 190 (RN)

Inquérito: 123 (RN). - Conflito de Jurisdição: 156 (RN)

Recursos Criminais: 4.130 (RN) - 4.126 (RN) - 4.124 (WT)

Representações: 742 (MF) - 754 (RN) - 762 (FC) - 761 (GM)
751 (PB)

H A B E A S - C O R P U S

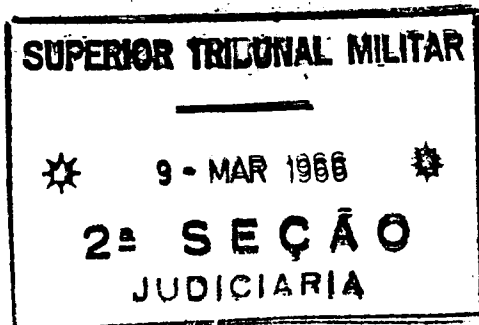
=====

28.141 (WT) - 28.139 (FC) - 28.131 (FC) - 28.159 (GM)

28.152 (GM) - 28.129 (GM) - 28.093 (GM) - 28.145 (CM)

28.158 (CM) - 28.136 (PB) - 28.135 (PB) - 28.144 (SG)

28.126 (SG) - 28.150 (FC) - Julgamento adiado: 28.137 (RC), a diado para uma sessão de Tribunal completo.



ATA DA 6ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1966.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. OCTÁVIO MURGEL DE REZENDE VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO, O SR. DR. ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR-DE-SERVIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilacqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Grun Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr. Alcides Vieira Carneiro e o Exmo. Sr. Ministro convocado Dr. Waldemar Tôrres da Costa.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Floriano de Lima Brayner.

Deixaram de comparecer à sessão, os Exmos. Srs. Ministros, Almirantes-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, Presidente, e José Santos de Saldanha da Gama, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

=====

- Nº 28.145 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Corrêa de Mello. Paciente: Paulo Alvoç da Silva, civil. Impetrante: Fernando Corrêa de Araújo. - Homologaram a desistência manifestada, unanimemente.
- Nº 28.158 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brigadeiro Corrêa de Mello. Paciente: Cleber Jair Ortiz, Sd. do Exército. - Concederam a ordem, com anulação do termo de insubmissão, unanimemente.
- Nº 28.131 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Figueiredo Costa. Paciente: Carlos Alberto Cruz, Sd. do Exército. Impetrante: Newton Skinner, adv. - Con-